



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. IZABEL MOURA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 070/PMCSA-SME/2012, celebrado em 09 de novembro de 2012, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAULICÉIA, N.º 52, USINA MARIA DAS MERCÊS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI**, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 016/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. IZABEL MOURA DE LIMA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.850.986 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, residente e domiciliada na Rua do Ferreiro, n.º 52, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 699/15, datada de 07 de outubro de 2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da **Nota de Empenho n.º 1709**, datada de 02 de outubro de 2015, no valor de R\$ 10.373,40 (dez mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de novembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 699/15, datada de 07 de outubro de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de novembro de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1709**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 864,45 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o período no valor de R\$ 10.373,40 (dez mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

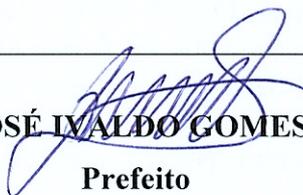
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.361.3100 – Ensino Fundamental – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Atividade:** 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 286; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

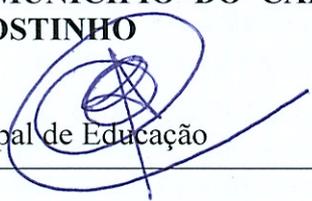
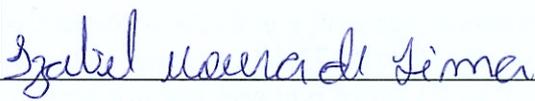
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2015.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito


Izabel Moura de Lima
Advogada - OAB/PE 35.700-D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Educação	LOCADORA: IZABEL MOURA DE LIMA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):